

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 720/95

" AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG, Concessioná ria Federal de Serviço Público de Telefonia, com sede à Av. Afonso Pena nº 4001, 12º andar - Belo Horizonte/MG, CGC: 17.184.201/0001-99 uma área de terras no distrito de Sobral Pinto, localizado a Praça Jo sé Martins Duarte, medindo 10 metros de frente, 20 metros de extensão de frente aos fundos e 9,50 metros de fundos.

Art. 2º - Confronta o referido terreno, pelo la do direito com tergenos da Igreja N.Senhora Auxiliadora , lados esquer do e fundos com terrenos do Patrimônio Municipal. \*

Art. 3º - A doação será feita para ser alí construída uma central telefônica para ampliação de linhas telefônicas na quela localidade.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra, 11 de dezembro de 1995.

ANÉZIO VENTURA LIPPI

PREFEITO MUNICIPAL